



LEI MUNICIPAL Nº 5.629, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Dá denominação de Rua “ANA DA SILVA FLOR”, à via pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

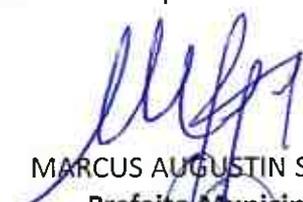
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “ANA DA SILVA FLOR”, à Rua 09, localizada no Loteamento Residencial PRIMORI, conforme o sugerido no Ofício nº 51/2024, da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º O disposto no art. 1º, constitui justo tributo a Ilustre Cidadã Ana da Silva Flor, cujo currículo integra o Ofício nº 51/2024, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, a fazendo credora desta representativa homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal



TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Administração
em Exercício

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.

